



302
M 1
P
A

**CONTRATO “MURO NO ARRUAMENTO DO GUNDEIRO -
SEVER”**

Nº 31/2016

---- Aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, edifício dos Paços do Concelho, e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Cristina Maria Martins Coelho, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, servindo de Oficial Público, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: - LUIS REGUENGO MACHADO**, casado, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º Lei 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138.----

---- **SEGUNDO: - MARIA ANTÓNIA FERREIRA NEVES MORGADO ALVES CASINHAS**, NIF 186923686, titular do cartão de cidadão nº 07745101 5ZZ4, emitido pela República Portuguesa, válido até 26.01.2020, residente na Avenida Fernão Magalhães, nº 2005,6º andar B, Porto, que outorga neste contrato na qualidade de procuradora e em representação da **FIRMA ALBERTO COUTO ALVES, S.A.**, contribuinte número 501312412, com sede no Lugar do Rio, freguesia de Vale (S. Martinho), Concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes conferidos para o ato como se prova pela apresentação de procuração datada de 28 de Julho de 2015. -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

303
W
P
A
A

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação. -----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por seu despacho de quinze do corrente mês de Julho, proferido ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foi adjudicado ao representado do segundo outorgante a construção do **“MURO NO ARRUAMENTO DO GUNDEIRO - SEVER”**, conformidade com a proposta apresentada e relatório final de quinze Julho de dois mil e dezasseis documentos que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato que os outorgantes dão por celebrado nos seguintes termos. -----

----- Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de sessenta e um dias nele estando incluídos sábados, domingos e feriados, a partir da data da consignação dos trabalhos. -----

----- O valor total deste contrato é de **146.941,53€ (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e três cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **155.758,02€** (Cento e cinquenta e cinco euros, setecentos e cinquenta e oito mil e dois cêntimos), Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero sete, zero três, zero três, zero um, com o número de compromisso 2016/1000 datado de dezoito de julho de dois mil e dezasseis.-----



----- Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com estipulado na cláusula 23ª do Caderno de Encargos. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro é dispensada a apresentação da caução. -----

----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. -----

----- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. --

----- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em dois de junho do corrente ano e certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Vila N. Famalicão 2 em sete de junho do corrente ano, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. ----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Clara Antónia Fereira das Neves Gonçalves Alves
Casinhas

O Oficial Público,